

REFLEXÕES DO CORPO TÉCNICO DO DNPM - BARRAGENS

As tecnologias empregadas na descoberta e lavra de uma jazida mineral são de última geração e está na vanguarda do que a sociedade irá usar no futuro. Não raro, a complexidade dos métodos adequados a extração e beneficiamento são únicos para cada bem mineral, o que inflaciona seu preço e define a competitividade em um mercado extremamente concorrido. As jazidas minerais, extravagâncias naturais, independentes da atividade humana, requerem certas condições físicas, químicas, geológicas e características mineralógicas singulares que as diferenciam afora o tempo geológico para sua formação. Acrescente a isto o caráter finito das reservas minerais e a inexorável exaustão decorrente de seu aproveitamento, além da rigidez espacial da jazida, que diferentemente de outros projetos industriais, não tem como escolher o lugar da indústria, e por essa razão, muitas vezes sujeita-se ao capricho de tudo e de todos.

O tamanho continental, a abundância de recursos minerais proporciona ao Brasil uma vantagem competitiva incomparável diante das nações. Essa vantagem, entretanto, para ser usada em benefício de todos, carece de alguém ou alguma coisa que a abrace e proteja, porque não o fazendo, outros, com o objetivo de satisfazer suas pretensões, construirão políticas para subtrair do social a prodigalidade natural.

Os processos de extração de minerais são, na sua grande maioria, intensivos em capital e têm como consequência a formação dos oligopólios. A procura e o preço mundial de determinados minerais são definidos pela sua intensidade de uso, ausência de um bem substituto e não raro, pela sua escassez na crosta terrestre, como por exemplo, os minerais de terras raras usados na construção dos novos motores elétricos. Por outro lado, minerais utilizados em grandes quantidades, além dos fatores citados, são dependentes da distância do mercado consumidor proporcionando às empresas a possibilidade de concentração das áreas produtivas, próximos aos grandes centros de consumo, no propósito de evitar entrada de concorrentes, como por exemplo, no setor de cimento e agregados para construção civil. No intervalo entre os exemplos citados encontra-se uma miríade de outros minerais e produtos minerais, não menos importantes, e que tornam a vida da sociedade confortável, produtiva e longa, como os minerais de ferro, ouro, potássio, nióbio, fosfato, entre tantos outros, imprescindíveis em um mundo atual. Não existe futuro sem mineração.

Diante do papel desempenhado pelos minerais na independência econômica do País compreende-se o desvelo com o qual o constituinte discorreu sobre a matéria na Constituição Federal de 1988 e nas constituições que a antecederam. Pode-se afirmar, sem exagero, que as inquietações do Congresso Nacional para com a mineração foram maiores do que com o petróleo e energia elétrica, uma vez que singulariza o interesse nacional como premissa para sua concessão e exaustivamente detalha o procedimento da pesquisa, da lavra, concessões e seus atores. Desse modo, ao comparar os esforços de um e de outro, percebe-se a diferença e o desapareço com o qual a Administração Pública conduz a Indústria Mineral Brasileira.

Neste contexto, desde 1934, insere-se a Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM como Agente Público, instituído e mantido pelo Poder Público para atender as necessidades e atividades de Estado e aos interesses coletivos, onde, na forma de concessão, transfere a particulares, em caráter temporário, poderes para executarem por conta própria e risco, a pesquisa e lavra de bens minerais, fazendo a regulação do mercado na forma de concessão para o seu aproveitamento, fiscalizando a pesquisa e lavra de minerais.

SOBRE BARRAGENS

Ações de fiscalização, legislação e normatizações:

O DNPM participou da elaboração da Lei 12.334/2010 que estabeleceu a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criou o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens e definiu o Plano de Segurança de Barragens como um dos instrumentos da Política.

Participou da elaboração da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos CNRH- 143/2012 que estabeleceu os critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório.

Publicou a Portaria DNPM- 416/2012 que:

- Criou o Cadastro das Barragens de Mineração;
- Determinou a Classificação das Barragens Cadastradas;
- Detalhou a Estrutura e Conteúdo do Plano de Segurança;

- Determinou a Revisão do Plano de Segurança;
- Estabeleceu as Inspeções Periódicas e regulares (quinzenais e anuais);
- E determinou a Qualificação da Equipe Responsável.

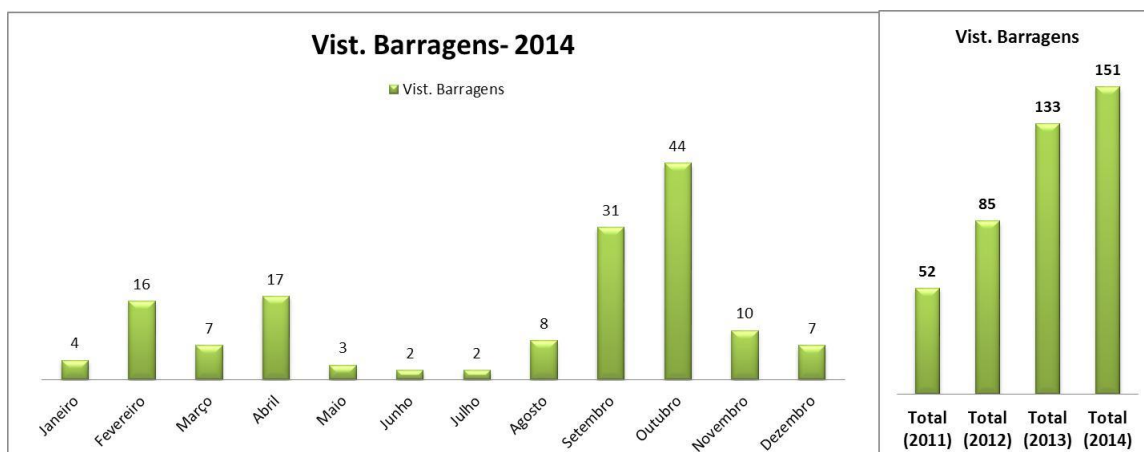
Publicou a Portaria DNPM 526/2013- que determinou a criação do Plano de Ação Emergencial por parte das Barragens de Mineração.

E atualmente possuímos:

- Ações de Fiscalizações in loco;
- Barragens Cadastradas e Classificadas;
- Mecanismo de comunicação aos empreendedores e sociedade (página exclusiva sobre barragens no site do DNPM).

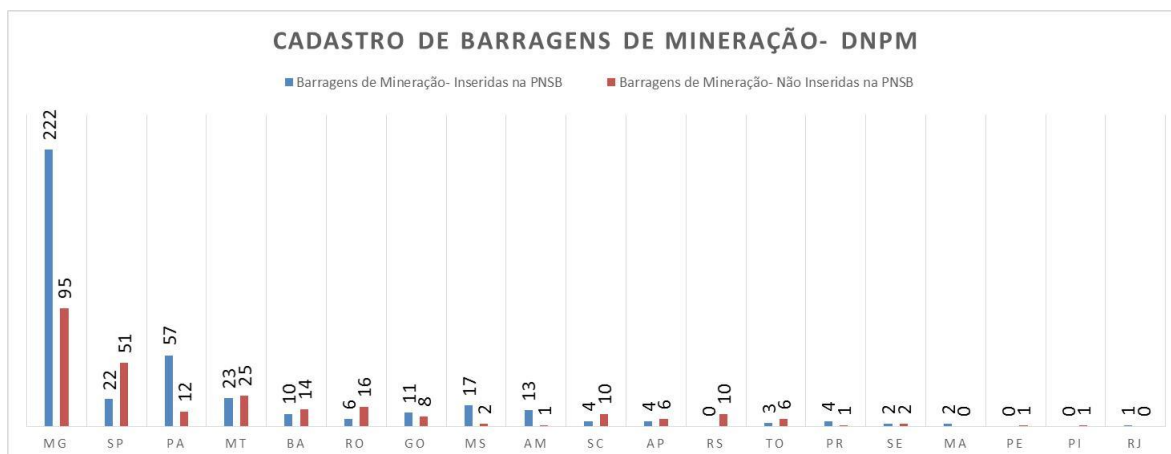
Sup.	BARRAGENS DE MINERAÇÃO (Barragens + Cavas exauridas)		TOTAL
	Inseridas na PNSB	Não inseridas na PNSB	
MG	222	95	317
SP	22	51	73
PA	57	12	69
MT	23	25	48
BA	10	14	24
RO	6	16	22
GO	11	8	19
MS	17	2	19
AM	13	1	14
SC	4	10	14
AP	4	6	10
RS	0	10	10
TO	3	6	9
PR	4	1	5
SE	2	2	4
MA	2	0	2
PE	0	1	1
PI	0	1	1
RJ	1	0	1
AL	0	0	0
CE	0	0	0
PB	0	0	0
RN	0	0	0
RR	0	0	0
ES	0	0	0
TOTAL	401	261	662

E no último ano realizamos 151 vistorias. Comprova-se pelo gráfico abaixo, a atenção que a equipe de Fiscalização tem dado a este assunto, com o crescimento de 52 vistorias em 2011 para 151 em 2014.



O DNPM promoveu entre 24 e 25/11/2014, em parceria com o IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração, o seminário “Gestão da Segurança de Barragens de Mineração”, em Belo Horizonte/MG, destinado exclusivamente ao tema segurança de barragens para os profissionais do setor mineral. Foi, ainda, organizada em 16/10/2014, uma oficina interna na Superintendência do DNPM em Minas Gerais para formação e alinhamento dos técnicos do DNPM para a atuação nas vistorias de fiscalização de barragens.

Devido às limitações de recursos (materiais, tecnológicos, financeiros e humanos), as atividades de fiscalização ocorrem por amostragem. Atualmente temos 662 Barragens de rejeito cadastradas no DNPM (tabela abaixo), todas estas classificadas (com base em ato declaratório do empreendedor) quanto ao Risco e Dano Potencial Associado. Em razão da quantidade de trabalho não temos condições necessárias, pelas razões citadas, para realização de vistorias em todas estas estruturas como gostaríamos. Em outros termos, fazer o diagnóstico e efetiva gestão da segurança como nos obrigam a Lei Federal e nossas Portarias. Fato comprovado neste acidente, pois se houvesse recursos materiais, tecnológicos, financeiros e humanos poderíamos ter fiscalizados todas as barragens existentes e efetivamente cumprir, na sua plenitude, a Política Nacional de Segurança de Barragens. Não se pode fiscalizar por amostragem o que implica risco de fatalidades de qualquer natureza.



Observa-se que apesar da atenção dada pelo corpo técnico do DNPM neste assunto, a autarquia não conseguiu mais avançar e efetivar tudo que determinou a Política Nacional de Segurança de Barragens, além dos demais assuntos geridos por esta Instituição.

UNIVERSO DO NOSSO TRABALHO

O universo fiscalizável para nossos técnicos engloba 27.293 empreendimentos de lavra mineral, sendo 9.536 concessões (minerais metálicos, não metálicos, energéticos, rochas britadas e para revestimentos), 12.141 registros de licença (materiais de construção), 2.920 Guias de Utilização (diversos minerais em projetos ainda na fase de pesquisa), 1.670 Permissões de Lavra Garimpeira (gemas, diamantes, ouro, entre outros), 1.007 registros de extração (materiais de uso em obras públicas com título do DNPM), além de inúmeros pedidos de dispensa de título minerário no caso de materiais de empréstimos e obras civis. Adicione-se ainda 75.000 alvarás de pesquisa em vigor, com necessidade de fiscalização de acompanhamento dos trabalhos, análise de relatórios parciais, finais, auditoria da Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral e autuações por inadimplementos diversos. Informamos que temos 220 técnicos na fiscalização, totalizando apenas 430 técnicos na área finalística da Instituição. Dentre estas demandas possuímos, ainda, 232 minas subterrâneas, 94 em produção, para relembrarmos o que aconteceu com os mineiros do Chile.

**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, MAIO/2001, pg. 9.490,
CONTINUA ATUAL - TRANSCORRIDO 14 ANOS**

O DNPM, segundo o relatório do TCU, está inteiramente desaparelhado e, até mesmo, despreparado para exercer as suas funções. Transparece em

vários pontos do Relatório do TCU a constatação ou alegação de que os recursos (materiais, humanos e financeiros) que estão sendo destinados ao DNPM são insuficientes para suportar o pleno exercício das competências que lhe foram atribuídas.

Sem pretender emitir juízo sobre a qualidade dos gastos da Instituição, o que se observa é que, aparentemente, os recursos alocados para o DNPM não são condizentes com a magnitude e importância das atribuições que foram conferidas ao Órgão. Nesse sentido, parece não ser outro o entendimento do Ministro-Relator da Auditoria no âmbito do Tribunal de Contas da União, ao afirmar que:

“Com efeito, a vontade e a determinação dos responsáveis pelo DNPM são indispensáveis para que tais providências sejam implementadas. Porém, não são suficientes – eis que as determinações propostas somente serão viáveis se aqueles responsáveis contarem com recursos orçamentários, com pessoal habilitado e em número suficiente, e com decidido apoio político por parte das superiores entidades federais, no Executivo e no Legislativo. É o velho adágio militar:” “Quem dá a missão, dá os meios.”

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO SENADO FEDERAL

Com base nas informações e dados levantados pelo TCU e analisa dos neste Parecer, conclui-se que:

- 1 – o DNPM não está cumprindo, de forma satisfatória, as competências legais que lhe foram atribuídas;
- 2 – não está, também, o DNPM adequadamente estruturado, nem conta com os recursos necessários ao cumprimento de sua missão institucional;
- 3 – a penúria do DNPM, que reflete o descaso das nossas autoridades governamentais com a regulação, o fomento, a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a fiscalização dos recursos minerais do País, está com prometendo seriamente o gerenciamento dos recursos minerais, competência constitucional da União;
- 4 – considerando o enorme potencial do nosso subsolo e a elevada importância dos recursos minerais como suporte ao desenvolvimento socioeconômico, é incompreensível e injustificável a forma negligente de gerenciamento desse Setor.

O resultado não poderia ser outro: lavras predatórias – inclusive as legalizadas – e degradação ambiental; desconhecimento das reais potencialidades minerais do País e atraso tecnológico, entre outros malefícios.

Reputamos incalculáveis os prejuízos econômicos e ambientais que o País sofre pela depredação de seus recursos minerais, assim como pela falta de ação pública consistente para promover o aproveitamento racional desses.

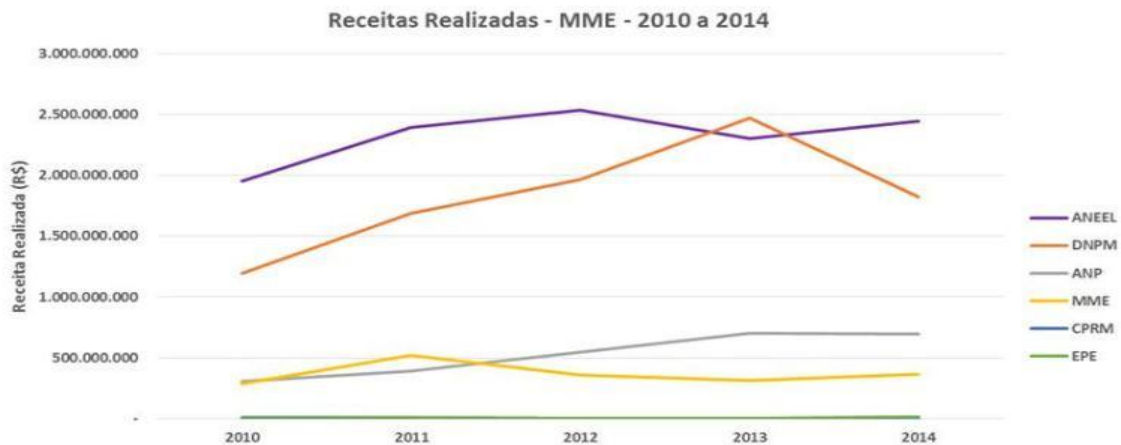
A INDÚSTRIA MINERAL E O DNPM

A mineração é uma atividade de risco, mas existe meios e técnicas para reduzir a zero a probabilidade de acidentes. Sabemos da nossa obrigação, conhecemos nosso dever de ofício, dominamos nossas atribuições. Entretanto, dependemos de outros para alcançar os propósitos da nossa obrigação.

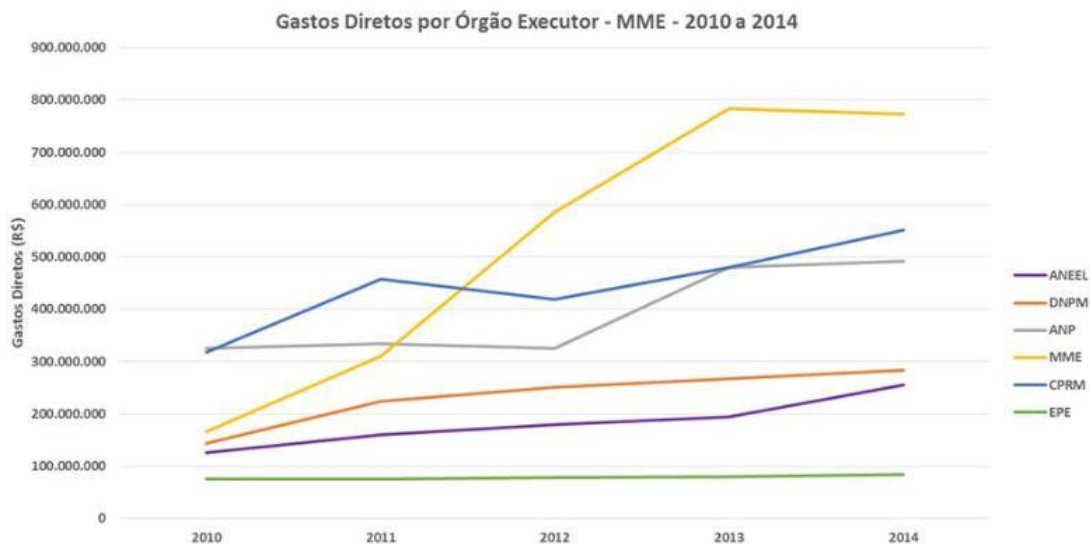
Apresentamos com frequência, nos diversos fóruns, no Congresso Nacional e para o governo federal qual a importância e a necessidade da mineração para o País, bem como da trágica situação financeira e funcional do DNPM, conseqüentemente da atividade mineira.

A Indústria Mineral Brasileira respondeu, em 2014, por 4% do PIB (US\$ 80,2 bilhões), valores esses que providos por 27 mil empreendimentos de lavra mineral. Prevê investir até 2016 US\$ 75 bilhões - o Brasil, de já algum tempo, é um dos players mundiais nesse setor. Para efeito de comparação, o PIB da agroindústria, no mesmo período, foi de 5,6% e há todo um Ministério para cuidar deste setor.

A pergunta que não quer calar, porque razão o governo é tão negligente com o Setor Mineral, a começar pela Instituição que o administra? Senão, vejamos:



Fonte: Portal da Transparência - Acesso em 06/10/2015



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ACESSO EM 06/10/2015

- Há quatro anos o governo emperra os investimentos privados na indústria mineral em razão do novo Marco Regulatório. Não deve ser contabilizado somente o prejuízo financeiro. O maior prejuízo é a depreciação da credibilidade do país perante os investidores (insegurança jurídica). Com o efeito multiplicador de 1:13 na geração de empregos temos, como consequência, uma geração perdida de profissionais, como acontece hoje, por conta da não implementação do novo Marco Regulatório. A ciência perde com a ausência do conhecimento de parte do território brasileiro.
-
- Não faz concurso público para repor as vagas abertas no DNPM. Hoje são menos de 430 técnicos para atender as demandas singulares e mais de 450 vagas esperando por concurso.
-
- Não repassa o financeiro da CFEM, recurso constitucionalmente destinado ao DNPM e regulamentado por lei, tendo como efeito prédios deteriorados, insalubres e perigosos por falta de manutenção, com ocorrência de desabamento.
-
- Vejam conta da presunção do governo federal no DNPM no gráfico a seguir. A consequência não poderia ser outra. Queda nas receitas e resultados operacionais, apresentados nos relatórios da CGU e TCU, além das perdas em vidas humanas com tragédias que poderiam ser evitadas.

Em razão das peculiaridades do trabalho que envolve o deslocamento a áreas ínvias e do salário correspondente, a taxa de evasão no DNPM é mais de 21% enquanto da administração pública alcança 7%.

As razões são óbvias, apenas o governo se faz de surdo diante das evidências.

Profissionais jovens, os quais o país e a família investiram na sua formação, esperança de um Brasil melhor, estão morrendo pela indiferença dos nossos dirigentes. O caso mais recente foi do Engenheiro de Minas do DNPM assassinado a facadas em uma cidade de garimpo no Sul do Pará. O traslado do corpo para Porto Alegre foi providenciado pela compaixão de mineradores. E agora a tragédia de Minas Gerais.

Enquanto isso o Serviço Público, aqui representado pela insensibilidade do Ministério do Planejamento, luta na justiça e com portarias injustas para não pagar uma simples periculosidade. Imaginem assistência a servidores ou mesmo um seguro de vida para amparar os arrimos, soa como zombaria em má hora.

A mineração brasileira está abandonada. Falta recursos materiais, tecnológicos, financeiros e humanos ao DNPM para dar consequência ao seu dever de ofício. Humilham a instituição, seus dirigentes e servidores, com corte de água, luz, telefone, entre outros, por falta de pagamento em razão dos cortes e contingenciamento.

Mas, é também dever do governo, sob pena de crime de reponsabilidade, zelar pela indústria responsável por 4% do PIB, com efeito multiplicador nos setores da agroindústria, construção civil, metalurgia, entre outros, que não tem culpa da ausência do governo para com essa instituição definida em lei como gestor do patrimônio mineral brasileiro.

Entre nossos pares, longe de ser uma queixa, ao contrário, traz muito orgulho a geólogos, engenheiros de minas, técnicos de mineração entre tantos outros profissionais, o fato de ter contribuído de forma efetiva no desenvolvimento de uma indústria ainda precária na década de 70, quando éramos apenas *noventa milhões em ação*, e transforma-la no que é hoje, um pilar da economia nacional, levando o Brasil entre os líderes da economia mundial. Este é um trabalho bem feito. Cabem aqui o sentimento do professor Geólogo Charles Frederick Hartt (1874) em razão

das adversidades enfrentadas por esses profissionais na missão de tombamento dos recursos minerais brasileiros, expresso nos seus escritos: *"lá não se espera a população para explorar uma região: o geólogo precede o imigrante"*. Nosso tributo a todos os profissionais de mineração, congregados nos oitenta e um anos de experiência, sabedoria, prudência e moderação no modo de agir dessa instituição histórica da República que resultaram nos bons serviços prestados ao Brasil.

Estamos solidários com o sofrimento dos familiares, amigos e colegas que perderam seus entes queridos na catástrofe de Bento Rodrigues. Aceitem nosso sentimento de pesar. Há muito conhecemos o amargor que é perder vidas humanas na mineração em tragédias que podem ser evitadas.

Brasília, 08 de novembro de 2015

CORPO TÉCNICO DO DNPM

JOÃO MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA

Presidente do Sinagencias – Sindicato Nacional dos Servidores das
Agencias Nacionais de Regulação

Fonte: <http://www.sinagencias.org.br/pub/artigos-e-estudos/4722/reflexoes-do-corpo-tecnico-do-dnpm--barragens>